

**LEI N° 162/98**, de 30 de março de 1998.

*Autoriza a transferência de Recursos no Valor de R\$ 4.500,00 à Associação Comercial e Industrial - ACISI de Saudade do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o Repasse de Recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à Associação Comercial e Industrial – ACISI de Saudade do Iguaçu, inscrita no CGC/MF sob nº 00.834.427/0001-95, com sede à Rua Padre Felipe Siera Ruiz, s/nº, em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

§ 1º - Os Recursos a serem transferidos serão destinados a incentivar o Comércio local, apoiando as pequenas e Micro empresas na expansão de suas atividades, como forma de estimular e alicerçar as potencialidades econômicas do Município, gerando emprego e Renda, incentivando a vinda de parcerias da iniciativa privada, instituições de crédito e afins, como meio de alavancagens da economia em benefício da comunidade Saudadense, inclusive em seus aspectos sociais.

§ 2º - Os recursos serão repassados em 02 (duas) parcelas sendo 01 (uma) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e outra de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem empenhadas, liquidadas e pagas em abril e maio do corrente, e prestadas as devidas contas, com Relatório Circunstânciado, até 30 de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Os recursos transferidos em decorrência desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria de Administração;  
01 - Seção de Administração;  
03070212.003 - Serviços de Administração Geral;  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 30 de março de 1998.



**Daizi Trento**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 30 de março de 1998.

  
**Alcides Angelo Nichelle**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 1.763, de 1º / abril / 1998  
Página N.º 19